



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO  
SISTEMA CARCERÁRIO NO ÂMBITO DO  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(GMF/RJ)**

**ATA DE REUNIÃO**  
N. 23/2022

**Data:** 27.09.2022

**Horário:** 11h

**Local:** Sala de Reunião da DICOL

Consigna-se nesta ata a presença dos seguintes membros e convidados:

- Juiz Auxiliar da 2ª VP Marcelo Oliveira da Silva;
- Juíza Auxiliar da CGJ Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros;
- Juiz Bruno Monteiro Rulière;
- Juiz André Ricardo de Franciscis Ramos;
- Tenente-Coronel Rogerio Jackes da Silva, Subcorregedor da PMERJ;
- Major Thyago Ferreira, Diretor de Sistemas de Informação da PMERJ;
- Capitão Luiz Alexandre Martins, Chefe do Setor de Tecnologia e Estatística da CGPM/PMERJ;
- Capitão Felipe Marcelino, Chefe do Setor de Apresentação da CGPM/PMERJ;
- Subtenente Rogerio Barros Ferreira, da CGPM/PMERJ;
- Senhora Raquel Amaral, da DSI/SEPM;
- Senhora Maria Inês Palhano Correa, representante do CGJ/DGAPO/DIVIS/SEPEC;
- Senhora Sueli Gomes Neves, representante do CGJ/DGAPO/DIVIS/SEIAC;
- Senhor Marcus Alexander Ribeiro Pinto, representante do CGJ/DGAPO/DIVIS/SEIAC;
- Senhora Renata Goulart Restier Gonçalves, Membro do GMF/RJ;
- Senhora Christiane Polido Barbat, Membro do GMF/RJ.

O **Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência Marcelo Oliveira da Silva, Membro do GMF/RJ**, ante a impossibilidade de comparecimento do **Segundo Vice-Presidente Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, Supervisor do GMF/RJ**, abre os trabalhos às 11h15min. A presente reunião tem como pauta a interoperabilidade sistêmica entre a PMERJ e o TJRJ para a requisição de policiais militares para comparecimento em audiências. Em suas considerações iniciais, destaca que o tema é de grande importância e a evolução do Sistema da Corregedoria Geral da Polícia Militar (SISCOR) para o novo sistema da PMERJ vem sendo discutido há algum tempo entre as Instituições. Por

oportuno, menciona que os juízes têm informado que a apresentação de policiais militares nas audiências melhorou consideravelmente.

Em prosseguimento, o **Tenente-Coronel Rogerio Jackes da Silva, Subcorregedor da PMERJ**, elucida que o SISCOR foi criado há dez anos e não está mais atendendo a contento às expectativas em relação à gestão do tema em pauta, bem como outras questões no âmbito da Instituição. Nesse sentido, a Corregedoria Geral da Polícia Militar (CGPM) está trabalhando em conjunto com a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da PMERJ no desenvolvimento de novo sistema que possa atender de forma adequada, e com toda a celeridade possível, às demandas, não só correccionais, mas também, em especial, à questão da apresentação dos policiais em juízo. Esclarece que os ajustes no sistema vêm sendo realizados para implementação de forma efetiva. Destaca que a expectativa da Instituição é possibilitar maior alcance a todas as serventias e minimizar o problema da falta de policiais militares nas audiências. Assinala que o novo sistema permitirá uma maior abrangência.

Ato contínuo, o **Major Thyago Ferreira, Diretor de Sistemas de Informação da PMERJ**, menciona que recentemente foi lançado o aplicativo do Boletim de Ocorrência da Polícia Militar (BOPM) eletrônico, já disponível para todos os policiais militares, otimizando as informações que são geradas. Em resposta à indagação formulada, informa que a PMERJ não utiliza o sistema da PCERJ para fazer o registro de ocorrência e os dados não são enviados para a referida Instituição.

Sobre o tema, o **Tenente-Coronel Rogerio Jackes** pontua que sempre houve grande resistência em relação à implementação do termo circunstanciado por parte da Corporação. Relata que ocorreu reunião para tratar dessa questão e na ocasião foi ajustada a possibilidade dessa integração da PMERJ utilizar o sistema da PCERJ. Houve um laboratório, implementado no 17º Batalhão de Polícia Militar, na Ilha do Governador. Contudo, com a mudança de gestão, a atividade foi descontinuada e o projeto está estagnado.

O **Juiz Marcelo Oliveira** destaca a relevância de se restabelecer a integração sistêmica e de que as tratativas com esse objetivo sejam retomadas. Entende que o ajuste se dá entre as Secretárias das duas Instituições.

Ainda sobre o tema, o **Major Thyago Ferreira** assegura que, em termos técnicos, essa integração é possível. Na oportunidade, informa que dentro do sistema do BOPM há

consulta de abordagem que retorna com a verificação do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). Salaria que se tem observado muitos mandados que não estão atualizados no referido Banco. Pontua que a PCERJ tem esse sistema atualizado, pois tem ocorrido situações nas quais o policial militar conduz a pessoa suspeita até a delegacia de polícia, e se verifica que o mandado em desfavor do suspeito já caiu.

Em resposta, o **Juiz Marcelo Oliveira** esclarece que o policial civil, como usuário externo, não tem acesso à integralidade do sistema. O BNMP é gerido pelo CNJ, que fornece o acesso aos usuários de cada Instituição. Assevera que para o TJRJ, o ideal é que o BNMP esteja efetivamente alinhado com as informações constantes no sistema, o que não ocorre. Destaca, contudo, que na versão BNMP 3.0, prevista para entrar em produção em fevereiro de 2023, o Banco passará por grande higienização, inclusive por parte do TJRJ, para que as informações sejam mais fidedignas e verdadeiras. Reitera que as informações que o policial civil extrai do Banco são as mesmas disponíveis ao policial militar, em acesso como usuário externo. Salaria que qualquer possibilidade de acesso mais amplo ao BNMP é fornecida pelo CNJ. Ressalta que o TJRJ pode encaminhar a solicitação ao CNJ de ampliação no perfil de acesso ao BNMP, a partir de ofício da SEPM ou da CGPM. Registra que o CNJ tem o Comitê Gestor do BNMP que analisa de forma criteriosa a liberação de acesso mais amplo.

Em continuidade, o **Major Thyago Ferreira** elucida que a PMERJ criou o Portal com todos os sistemas que a Instituição utiliza e a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUPTIC), da Subsecretaria de Comando e Controle da PMERJ desenvolveu portal específico para a área da justiça – JUSTIÇA.PMERJ.RJ.GOV.BR. Essa ferramenta será utilizada pelos usuários do TJRJ para agendamento de depoimentos de policiais militares e poderá, posteriormente, ser expandida em vários módulos, uma vez verificada a necessidade. Nesse sentido, a **Senhora Raquel Amaral, da DSI**, que participou do desenvolvimento do sistema, discorre sobre o Portal, explicando as etapas. A apresentação das telas integra a presente Ata. **(Anexo 01)**.

Concluída a apresentação, o **Tenente-Coronel Rogerio Jackes** comenta que o sistema apresenta uma funcionalidade que permite à serventia saber de antemão se o policial tomou ciência da convocação. Entende que se trata de um facilitador para a gestão da audiência, tendo em vista que será possível fazer a conferência e constatar se o policial militar irá comparecer ou se há algum impedimento.

Sobre o tema, o **Juiz Marcelo Oliveira** aborda a questão do prazo mínimo estabelecido para a convocação de policiais militares para audiências. Ressalta que existe regra da CGJ determinando aos juízes que a convocação respeite o período mínimo de 7 dias antes da data do comparecimento. Entende que o período estabelecido é necessário para o fluxo da PMERJ. Contudo, pontua que, eventualmente, podem ocorrer excepcionalidades que demandem uma urgência na apresentação do policial militar em sede de juízo. Enfatiza a importância de que a exceção não se torne regra.

O **Capitão Luiz Alexandre Martins, Chefe do Setor de Tecnologia e Estatística da CGPM/PMERJ** pondera que, quanto à questão trazida, a dificuldade maior é a filtragem das convocações pela unidade de lotação do policial. Pode ocorrer de o policial não acessar seu login para averiguar se há alguma convocação direcionada a ele, e, nesse caso, cabe à unidade verificar e informá-lo. Opina que as excepcionalidades podem ser concentradas no Serviço de Informações e Apoio a Convênios com Intercâmbio de Dados (CGJ-DGAPO-DIVIS-SEIAC) do TJRJ, para contato direto com o Setor de Apresentação da CGPM.

O **Major Thyago Ferreira** informa que há previsão de que o sistema seja disponibilizado para uso a partir de 12 de outubro, já com a possibilidade de requisitar mais do que um policial por ato. Assegura que a DSI/SEPM irá desenvolver o manual para os usuários da aba JUSTIÇA.PMERJ.RJ.GOV.BR e disponibilizar o *link* para o TJRJ até 5 de outubro.

Visando à padronização, o SEIAC ficará com a autonomia de cadastrar as serventias como usuários na aba JUSTIÇA.PMERJ.RJ.GOV.BR. Caberá, ainda, ao SEIAC, dar publicização ao manual do usuário do sistema de requisição de policiais militares, elaborado pela DIS/SEPM.

Com relação à implementação do novo portal para requisição de policiais para audiências, o **Capitão Luiz Alexandre Martins** frisa que o sistema será aperfeiçoado com o uso, com os ajustes e modificações que se fizerem necessários. Em seguida, ressalta que o Termo de Cooperação Técnica entre o TJRJ e a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) está na iminência de ser assinado. Relata que, no dia anterior a esta reunião, a CGPM enviou parecer à Assessoria Jurídica da SEPM.

Em suas considerações finais, o **Tenente-Coronel Rogerio Jackes** ressalta que o sistema está sendo criado em módulos e existe a possibilidade de se ampliar a sua

aplicação e implementar outras atividades, bem como promover melhorias ao longo de sua utilização.

Com relação à aplicação do sistema a outras áreas, o **Juiz Marcelo Oliveira da Silva** sugere como plano piloto as seguintes competências: Criminal, Tribunal do Júri, Juizados Especiais Criminais, Violência Doméstica e Familiar e Auditoria Militar. Destaca a relevância de se estender a ferramenta a outras competências, se o sistema puder suportar a demanda.

Nada mais a tratar, a reunião é encerrada às 12h15min.

**Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência Marcelo Oliveira da Silva**  
**Membro do GMF/RJ**

CERTIDÃO  
Certifico que a  
presente Ata  
foi assinada/aprovada  
eletronicamente em  
/ /2022.

Carlos Tubenclak  
Chefe de Serviço do  
SEATE